



L-E-I--Nº-414

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a partir de 1º de Janeiro de 1957, a Sra. Olívia Soares Dias Costa, viúva do Ex-Funcionário municipal João Batista / Dias da Costa, enquanto viver e perdurar o seu estado de viuvez / uma pensão mensal de 700,00 (setecentos cruzeiros).

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial no valor de CR\$8.400,00 da verba Eventuais, do Orçamento de 1957.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de /
fevereiro de 1957.

a) Dr. João Victor Lamanna - Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretária na data supra.